DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19 / 05 / 88

PROJETO DE LEI Nº 045/88

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica

VEREADOR Inácio Ferrer

LEI Nº 6381 DE 08 / 12 / 88

DIOM Nº _____ DE ___/___/___

ARQUIVO _____

045/88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6381 DE 08 DE dezembro DE 1988

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE dezembro DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Ernesto Siqueira para relatar
Em 25/08/88

PROJETO DE LEI Nº 016 /88

A Comissão de Legislação
Em 05/08/1988
Iria Ferrer
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discusão
Em 23/08/1988
Iria Ferrer
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PULICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE agosto DE 1988.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/08/1988
Iria Ferrer
Presidente

Iria Ferrer
VEREADORA - IRIA FÉRRER

Aprovado em 2a. Discusão
Em 26/08/1988
Iria Ferrer
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUINTINO CUNHA SITA À RUA GEORGE CAVALCANTE, 1584, TEM POR OBJETIVOS ORGANIZAR E UNIR OS ASSOCIADOS VISANDO CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E REINDICANDO O SEGUINTE: SAÚDE- IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS; EDUCAÇÃO- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, A NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E DO 1º E 2º GRAUS, PROMOÇÃO DE CURSOS, REUNIÕES, ENCONTROS E VISITAS; ESPORTE- IMPLANTAÇÃO DE CLUBE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; HABITAÇÃO- RESPEITO E GARANTIA DE MORADIA E MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO.

DADA A IMPORTÂNCIA DESTA PROPOSITURA, ESPERAMOS A MELHOR ACOLHIDA DE NOSSOS ILUSTRES PARES

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE Agost DE 1988.

Iria Ferrer
VEREADORA - IRIA FÉRRRER

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 1.320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA

DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Capítulo I

Art. 1º) A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, identificada pela sigla ACQC, é uma instituição de caráter civil e fins não lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sediada à Rua George Cavalcante nº 1584 bairro de Quintino Cunha.

Art. 2º) A ACQC constituir-se-á a partir da publicação deste Estatuto em Diário Oficial e sua duração será por tempo indeterminado, só podendo se extinguir por decisão da Assembléia Geral dos associados, ou pelo fato de eles deixarem de se reunir por mais de seis meses consecutivos.

Art. 3º) A Associação tem como objetivos: organizar e unir os associados, visando criar melhores condições de vida e reivindicando os seguintes itens: a) SAÚDE - Implantação de serviços médico-odontológicos; b) EDUCAÇÃO - Implantação e manutenção de escolas para atendimento da população, a nível de Alfabetização de Adultos e do 1º e 2º graus, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; c) ESPORTE - Implantação de clube para a prática de esportes; d) HABITAÇÃO - Respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Art. 4º) A ACQC poderá desenvolver suas atividades em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam municipais, estaduais ou federais, ou também de caráter privado.

Art. 5º) A Associação terá três categorias de Sócios: Fundadores, Beneméritos e Colaboradores. a) Sócios Fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição e que assinaram o livro de presença; b) Sócios Beneméritos: são aqueles que contribuirem de modo substancial para o patrimônio da Associação; // c) Sócios Colaboradores: são aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação e que contribuirem para aplicação nos seus fins sociais e assistenciais.

Art. 6º) São deveres dos Sócios: cumprir o Estatuto da Associação; acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; pagar as mensalidades estabelecidas pela Diretoria; comparecer às sessões para / as quais forem convocados; aceitar os cargos ou encargos que / lhes forem atribuídos pela Assembléia Geral, salvo motivo justo.

Art. 7º) São direitos dos Sócios: gozar gratuitamente da Assistência da ACQC, sempre que dela necessitarem; votar e serem votados.

§ Único: Os sócios que não cumprirem o Estatuto terão as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação. Fica a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral a aplicação das penalidades.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica do Oficial

Art. 8º) O Patrimônio da Associação constituir-se-á de auxílios e subvenções dos poderes públicos, de dotações e doações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham a ser auferidas pela Associação.

§ Único: Todos estes rendimentos serão aplicados no exato cumprimento das finalidades da Associação e de acordo com o Estatuto.

Capítulo II

Art. 9º) São orgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA: A Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art.10º) A Associação será constituida por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art.11º) A Diretoria da ACQC será composta de nove membros e será assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor Educacional e a ela competirá: pugnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados; resolver os assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral e que sejam do interesse da Associação; deliberar quanto à admissão ou demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos deste Estatuto, de acordo com os interesses da Associação e com as normas legais aplicáveis; convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário.

Art.12º) São atribuições do Presidente: representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; resolver pela Diretoria os casos que sejam atribuídos à mesma, sempre que houver urgência para a resolução; receber auxílios e subvenções destinadas à Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do Tesoureiro; delegar poderes ao Vice-Presidente e ao Tesoureiro para representá-lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o Tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação.

Art.13º) São atribuições do Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltase e impedimentos.

Art.14º) São atribuições do Secretário: redigir e ler as atas das reuniões; orientar os debates; secretariar as reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Art.15º) São atribuições do 2º Secretário: substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art.16º) São atribuições do Tesoureiro: manter o controle administrativo-financeiro da Associação; escriturar nos livros próprios os mo

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

vimentos de entrada e saída de numerários ou valores transferíveis em moeda nacional, móveis e imóveis; efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, ficando obrigado a prestar as informações solicitadas.

Art. 17º) São atribuições do 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18º) São atribuições do Diretor Social: promover e executar os programas do serviço social; controlar a assistência médico-odontológica, distribuindo os medicamentos constantes de receituário médico aos associados e seus dependentes; controlar os serviços de distribuição de material escolar acs associados e seus dependentes. 7

Art. 19º) São atribuições do Diretor de Esportes: promover a prática das diversas modalidades esportivas para os associados e seus dependentes.

Art. 20º) São atribuições do Diretor Educacional: promover e executar os programas de educação para os associados e seus dependentes.

Capítulo III

Art. 21º) O Conselho Fiscal terá três membros efetivos e dois membros suplentes.

§ Único: O Conselho Fiscal só se reunirá duas vezes por ano, ou seja em junho e em dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar os balancetes financeiros e administrativos, elaborados pelo Tesoureiro com a assessoria do Contador da ACQC.

Art. 22º) Os membros da direção do Conselho Fiscal e os Sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 23º) A Assembléia Geral é o orgão soberano da Associação. Dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de dois em dois anos a nova Diretoria, podendo a Diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e / relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa, que poderá ser reformada no todo ou em parte; eleger, fora dos períodos normais, os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes; deliberar sobre a dissolução da Associação.

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio se reverterá em benefício de uma instituição congênere.

Art. 25º) A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de junho e de dezembro de cada ano, e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria, ou por

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

dois terços dos sócios através de comunicação por escrito à Diretoria, informando os motivos da convocação.

Art. 26º) Todos os cargos da Administração da ACQC, inclusive os do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, não podendo seus ocupantes receberem remuneração, seja de espécie ou título for, e não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios, diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 27º) A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras terão como objetivo a realização de seus fins sociais e assistenciais.

Art. 28º) O presente Estatuto foi elaborado e formulados pelos fundadores da Associação, que o submeterão à aprovação da autoridade legal competente, após a aceitação pela Assembléia Geral de Constituição.

Art. 29º) A primeira Diretoria da ACQC, eleita na presente data, terá mandato até o dia 19 de fevereiro de 1989.

Art. 30º) Fica assim constituída a primeira Diretoria: PRESIDENTE - Luiz Augusto do Nascimento, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; VICE-PRESIDENTE - Diana Monteiro de Albuquerque, brasileira, solteira, telefonista, residente à Avenida Hildebrando de Melo, 1898, Quintino Cunha; 1ª SECRETÁRIA - Margarida Maciel do Carmo, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua George Cavalcante, 1607, Quintino Cunha; 2ª SECRETÁRIA - Maria Ribamar Monteiro de Albuquerque, brasileira, viúva, doméstica, residente à Avenida Hildebrando de Melo, 1898, Quintino Cunha; 1ª TESOUREIRA - Maria José dos Santos, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Carlos Walraven, 25, Jardim Guanabara; 2º TESOUREIRO - José Caetano da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua George Cavalcante, 1596, Quintino Cunha; DIRETORA SOCIAL - Maria do Socorro Rodrigues da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Rua Guatemala, 782, Parque Rio Branco; DIRETOR DE ESPORTES - Siles Rodrigues do Nascimento, brasileiro, casado, operário, residente à Rua George Cavalcante, 1499, Quintino Cunha; DIRETORA EDUCACIONAL - Maria Evani Ferreira do Nascimento, brasileira, casada, costureira, residente à Rua George Cavalcante, 1499, Quintino Cunha.

Art. 31º) O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: MEMBROS EFETIVOS - Expedito Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, CPF.nº 053.645.313-68, residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; Francisca Rodrigues do Nascimento, brasileira, casada, merendeira, CPF nº 155.957.303-15, residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; Heleno Vieira da Silva, brasileiro, casado, conferente, CPF nº 072.774.663-49, residente à Rua Guatemala, 782, Parque Rio Branco. MEMBROS SUPLENTES - Joana D'Arc Rodrigues do Nascimento, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 158.346.873-18,

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; Maria Nilda da Silva, brasileira, casada, doméstica, CPF nº ..... / 144.257.263-91, residente à Rua George Cavalcante, 1596, Quintino Cunha.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, realizada às / 20 horas do dia 20 de fevereiro de 1987.

Luiz Augusto do Nascimento
Presidente
Luiz Augusto do Nascimento
CPF 208.625.123-87-

Diana Monteiro de Albuquerque
Vice-Presidente
Diana Monteiro de Albuquerque
CPF 259.078.673-53

Margarida Maciel do Carmo
1ª Secretária
Margarida Maciel do Carmo
CPF 124.069.453-91

Maria Ribamar Monteiro de Albuquerque
2ª Secretária
Maria Ribamar Monteiro de Albuquerque
CPF 155.179.003-30

Luiz Ronaldo Nunes
OAB-213

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Maria José dos Santos

1ª Tesoureira
Maria José dos Santos
CPF 159.067.583-51

José Caetano da Silva

2º Tesoureiro
José Caetano da Silva
CPF 153.482.963-68

Maria do Socorro Rodrigues da Silva

Diretora Social
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
CPF 302.446.173-68

Siles Rodrigues do Nascimento

Diretor de Esportes
Siles Rodrigues do Nascimento
CPF 010.059.293-87

Maria Evani Ferreira do Nascimento

Diretora Educacional
Maria Evani Ferreira do Nascimento
CPF 041.278.463-65

OAB - 2153

– VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

Torna de Utilidade Pública

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA A MAQUINA EM 3(TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. 0

23 443 799/0001-90

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C G C ? SIM: 018 NÃO: X026 — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM: 030 NÃO: 049 — 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C G C — 0

Nº BÁSICO								Nº ORDEM				CONTROLE	
								0	0	0	1		

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP IMOBILIARIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100,00		ENTRE Cr$ 100,00 E Cr$ 1.000,00		MAIS DE Cr$ 1.000,00		
X	016		024		032	6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PUBLICA		10	3
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC DE CAPITAL E INDUSTRIA		03	0	SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PUBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 CÓDIGO: 6111 — 9

01 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV ETC): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO *: GEORGE CAVALCANTE *

17 NÚMERO: 1584 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: — *

19 BAIRRO OU DISTRITO: QUINTINO CUNHA — 20 CEP *: 60345 — 21 SIGLA DA U.F *: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *: — *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 208625123 — CONTROLE 87 — 1

26 NOME: LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Luiz Augusto do Nascimento

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000 7 — ANO 88 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
05/05/88
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 05 — MÊS 05 — ANO 88 — 1

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A – AVENIDA MIGUEL ESTEVES SANTOS, 6 – R. J. (ZONA PORTUÁRIA)

CIEF 02.54

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 3

DATA DA APRESENTACAO: **05/05/88**	NÚMERO PROTOCOLAR: **67232/33**
HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO:	**13:30h., 05/05/88**

NOME, ENDERECO E FONE DO APRESENTANTE

Sr. LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO
Rua George Cavalcante, 1584 Q. Cunha
sem fone

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO

registro de ata e estatuto da ASSOCIACAO COMUNITARIA QUINTINO CUNHA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

registro 1	**Cz$ 750,00**
registro 2	**Cz$ 1.320,00**
total	**Cz$ 2.070,00**

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Luiz Augusto do Nascimento
Apresentante

SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 05/05/88.

Luiz Augusto do Nascimento

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridáde judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 1/3 REGISTRO No. 67232
Data: 05/05/88 Emls.: 750,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 1987, às 20 horas, à rua Geórgia Cavalcante Nº 1584, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, os moradores do bairro de Quintino Cunha se reuniram sob a presidência do Sr. Louis Augusto do Nascimento, para tratar da Criação e Instalação da Associação Comunitária Quintino Cunha. Iniciada a sessão, o Presidente convidou a Sra. Celia Maria Costa da Silva para secretariar a mesma, o que foi aceito imediatamente. A seguir o Presidente apresentou o projeto de Estatuto para a apreciação da Assembléia, sobre o qual, após os respectivos debates, os presentes se pronunciaram para a aprovação unânime do mesmo. A partir de então, o Presidente colocou em votação a questão da Criação e Instalação da Associação Comunitária Quintino Cunha, havendo a Assembléa se pronunciado pela sua imediata criação e pronta instalação. Procedeu-se então à inscrição para a formação de chapas para eleição da Diretoria e do Conselho fiscal da Associação, tendo sido formado uma chapa única. Feito isto, foi iniciada a votação, a qual ocorreu pelo sistema de aclamação, sendo obtido o seguinte resultado final. Para a Diretoria: Presidente: Louis Augusto do Nascimento, brasileiro, casado, funcionário público municipal, C.P.F. 208 625 123 87; Vice-Presidente: Diana Monteiro Albuquerque, brasileira, solteira, telefonista, C.P.F. 259.078.673.53; 1º Secretária: Margarida Maciel do Carmo, brasileira, solteira, funcionário publica municipal, C.P.F. 124.069.453.91; 2º Secretária: Maria Ribamar Monteiro de Albuquerque, brasileira, viúva, aposentada, C.P.F. 155.149.003.30; 1º tesoureiro: Maria José dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, C.P.F. 159.067.583.53; 2º tesoureiro: José Caetano da Silva, brasileiro, casado, aposentado, C.P.F. 193.482.963-68; Diretora Social: Maria do Socorro Rodrigues da Silva, brasileira, casada, agente administrativo, C.P.F. 309.448 193.68; Diretor de Esportes: Miles Rodrigues do Nascimento, brasileiro, casado, operário, C.P.F. 010.059 193.87; Diretora Educacional: Maria Eliani Ter

UM PRODUTO tilibra

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/3 REGISTRO No. 67232
Data: 05/05/88 Emls.: 750,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

reira de Nascimento, brasileira casada, costureira, C.P.F. 044.272.163-68. Para o Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Expedito Ferreira do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, C.P.F. 053.643.313-68; Francisco Rodrigues do Nascimento, casado, diga: brasileiro, casado, mecanico, C.P.F. 159.957.303-15; Helena Vieira da Silva, brasileira, casada, comerciante, C.P.F. 072.774.603-49; Joana D'arc Rodrigues do Nascimento, brasileira, solteira, estudante, C.P.F. 378.346.873-18; Maria Nilda da Silva, brasileira, casada, domestica, C.P.F. 144.259.263-91. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se após a proclamação do resultado final, isto é, nesta Assembléia Geral de Criação e Instalação desta entidade, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos. E por não haver mais nada a ser tratado o Presidente mandou que eu, Catia Maria Costa da Silva, C.P.F. 356636.603-20, que secretariei esta Assembléia, lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida discutida e aprovada vai assinada por quem de direito. Fortaleza 20 de novembro de 1987.

Catia Maria Costa da Silva

Luiz Augusto do Nascimento

Diana Monteiro de Albuquerque

Margarida Maciel do Carmo

Maria Nilvania Monteiro de Albuquerque

Maria José dos Santos

Expedito Ferreira do Nascimento

Maria do Socorro Rodrigues da Silva

Sulej Rodrigues do Nascimento

Maria Evani Ferreira de Nascimento

Expedito Ferreira do Nascimento

Francisca Rodrigues do Nascimento

Joana D'arck Rodrigues do Nascimento

Maria Nilda da Silva

Luiz Pereira de Souza

José Alberto Nunes de Freitas

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/3 REGISTRO No. 67232
Data: 05/05/88 Emls.: 50,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

. João moura de andrade
. José Edson Andrade Barbosa
. Paulo
. Euclides Viana de sousa
. Francisco Paulo Lima
. Glauda Albuquerque de Souza
. Eliza de Souza Lima
. Francisco Ernani Feitosa da Silva
. Maria do Sousa Lima
. Helena Rodrigues Lima
. Silvia Helena dos Santos Leal
. Dineia Segura Santana
. Marcelia de Freitas Pereira
. Maria Cleide Façanha de Freitas
. Francisca Cabrinha Rodrigues de Freitas
. Francisco Rodrigues de Freitas
. José Mendes Costa
. Luiza Rodrigues
. Jaime Pereira
. Edmundo Pereira de Assunção
. maria Isabel monteiro de castro
. maria Selene dos Santos Duarte

APROVADO
EM 02/09/88
Iria Férrer
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

A Secretaria para Impressão
Em 19/08/1988
Presidente

PARECER Nº 48/88

AO PROJETO DE LEI Nº 045/88

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 14/08/1988
Presidente

A VEREADORA IRIA FÉRRER SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, NA FORMA QUE INDICA."

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEM POR OBJETIVO ORGANIZAR E UNIR OS ASSOCIADOS, VIZANDO CRIAR-LHES MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E REIVINDICANDO A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, EDUCAÇÃO, ESPORTES ETC.

É UMA PROPOSITURA JUSTA QUE MERECE A CONSIDERAÇÃO DESTA COMISSÃO, RAZÃO PELA QUAL MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE 08 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 02 09 / 88
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 045/88

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de 09 de 1988.

Fiuza Gomes Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

?MAPR

Ofício nº 845 /88

Fortaleza, 06 de setembro de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Lia Ferrer

. Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD: Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta

Data do Projeto